

INSOLVÊNCIA DE J. R. COSTA - GESTÃO  
GLOBAL DE NEGÓCIOS, S.A.



# Faça bons negócios

Os melhores leilões  
para investir estão aqui.



AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

## Bens Imóveis

---

**Verba nº 1 - Prédio Urbano:** Edifício fabril de cave e 3 pavilhões com logradouro (cedidos 30 m2 para domínio público). Com a área total de 9950 m2, sendo 4459 m2 de área coberta e 5491 m2 de área descoberta - sito em Chousa de Cima - Rua do Futuro, nº1, Apartado 29 - 4505-228 Fiães - freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o nº 201/19880324, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2575.

**VMV - 772.293,00€**

**Verba nº 2 - Prédio Urbano:** Fração "A" - arrecadação na cave - ocupação com menos de 100 m2 - com a área bruta privativa de 70,0000 m2 - sito na Rua Actor Isidoro, nº 18 e 18-A - 1900-014 Lisboa - freguesia de Areeiro, concelho de Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 243/19860224-A, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 99-A.

**VMV - 39.000,00€**

**Verba nº 3 - Prédio Urbano:** Fração "D" - cave esquerda na retaguarda do prédio, com logradouro de 21 m2 - afetação: Habitação - T1 - com a área bruta privativa de 49,0000 m2 - sito na Rua da Goa, nº 25 - Lugar: Damaia - 2720-259 Amadora - freguesia de Águas Livres, concelho da Amadora, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Amadora sob o nº 387/19890127-D, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 653-D, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, valor de renda 100,00€/mês.**

**VMV - 58.200,00€**

**Verba nº 4 - Prédio Urbano:** Fração "AQ" - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,0000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-AQ, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-AQ, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 3.000,00€**

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO  
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

**Verba nº 5 - Prédio Urbano:** Fração "AR" - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-AR, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-AR, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 3.000,00€**

**Verba nº 6 - Prédio Urbano:** Fração "AS" - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 13,5000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-AS, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-AS, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 3.000,00€**

**Verba nº 7 - Prédio Urbano:** Fração "AT" - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,0000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-AT, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-AT, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.300,00€**

**Verba nº 8 - Prédio Urbano:** Fração "AV" - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 13,0000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-AV, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-AV, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.500,00€**

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO  
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

**Verba nº 9 - Prédio Urbano:** Fração “BD” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 11,0000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BD, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BD, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.200,00€**

**Verba nº 10 - Prédio Urbano:** Fração “BF” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BF, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BF, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.500,00€**

**Verba nº 11 - Prédio Urbano:** Fração “BG” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BG, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BG, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.500,00€**

**Verba nº 12 - Prédio Urbano:** Fração “BH” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BH, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BH, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.500,00€**

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO  
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

**Verba nº 13 - Prédio Urbano:** Fração “BO” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,0000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BO, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BO, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.300,00€**

**Verba nº 14 - Prédio Urbano:** Fração “BT” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 9,5000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BT, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BT, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.000,00€**

**Verba nº 15 - Prédio Urbano:** Fração “BZ” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 13,0000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BZ, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BZ, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.500,00€**

**Verba nº 16 - Prédio Urbano:** Fração “C” – escritório tipo duplex na sobre loja e no 1º andar - com a área bruta privativa de 815,0000 m2 e com a área bruta dependente de 165,0000 m2 – compreendendo hall de entrada, receção, 5 salas, copa, dois sanitários, hall, escadaria interior de acesso ao piso superior e afetação de utilização do terraço nas traseiras com 48 m2, ao nível do andar e quatro salas, dois arrumos, dois sanitários, hall e afetação de utilização efetiva do terraço nas traseiras com 117 m2 - sito na Avenida da República, com entrada pelo nº 2208 e pelos nºs 101 e 103 – 4400-004 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO  
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-C, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-C.

**VMV - 510.000,00€**

**Verba nº 17 - Prédio Urbano:** Fração “CA” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-CA, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-CA, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.500,00€**

**Verba nº 18 - Prédio Urbano:** Fração “CB” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-CB, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-CB, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.500,00€**

**Verba nº 19 - Prédio Urbano:** Fração “CC” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-CC, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-CC, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.500,00€**

**Verba nº 19 - Prédio Urbano:** Fração “CC” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-CC, e inscrito na

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO  
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

matriz urbana sob o artigo n.º 9386-CC, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.500,00€**

**Verba nº 20 - Prédio Urbano:** Fração “CD” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 10,0000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-CD, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-CD, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 4.000,00€**

**Verba nº 21 - Prédio Urbano:** Fração “CE” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 22,5000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-CE, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-CE, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

**VMV - 8.000,00€**

**Verba nº 22 - Prédio Urbano:** Fração “D” – escritório no 2º andar direito frente, compreendendo uma zona ampla - com a área bruta privativa de 34,0000 m2 - sito na Avenida da República, com entrada pelo nº 2208 – 4400-004 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-D, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-D.

**VMV - 28.000,00€**

**Verba nº 23 - Prédio Urbano:** Fração “E” – escritório no 2º andar direito posterior - com a área bruta privativa de 36,0000 m2 - sito na Avenida da República, com entrada pelo nº 2208 – 4400-004 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila



**Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.**

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO  
ELECTRÓNICO**

**AI: Dra. Ana Sílvia Falcão**

Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-E, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-E.

**VMV - 39.000,00€**

**Verba nº 24 - Prédio Urbano:** Fração “F” – escritório tipo duplex, no 2º andar esquerdo e 3º andar esquerdo e direito, posteriores, compreendendo quatro salas, arrumos, arquivo, dois sanitários, dois halls e escadaria interior de acesso ao piso superior, compreendendo ao nível deste último, duas salas e wc. - com a área bruta privativa de 427,0000 m2 - sito na Avenida da República, com entrada pelo n.º 2208 - 4400-004 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-F, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-F.

**VMV - 319.000,00€**

**Verba nº 25 - Prédio Urbano:** Fração “I” – escritório no 3º andar esquerdo frente - com a área bruta privativa de 48,5000 m2 - sito na Avenida da República, com entrada pelo n.º 2208 - 4400-004 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-I, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-I.

**VMV - 32.400,00€**

**Verba nº 26 - Prédio Urbano:** Fração “Q” – escritório no 5º andar direito frente, compreendendo uma zona ampla e wc. - com a área bruta privativa de 47,5000 m2 - sito na Avenida da República, com entrada pelo n.º 2208 - 4400-004 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-Q, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-Q, **com contrato de arrendamento registado até 02-06-2025, valor de renda 100,00€/mês.**

**VMV - 17.000,00€**

**Verba nº 27 - Prédio Urbano:** Fração “R” – escritório no 5º andar direito centro frente, compreendendo uma zona ampla e wc. - com a área bruta privativa de 80,5000 m2 - sito na Avenida da República, com entrada pelo n.º 2208 - 4400-004 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-R, e

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO  
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-R, **com contrato de arrendamento registado até 02-06-2025, valor de renda 100,00€/mês.**

**VMV - 21.500,00€**



**Visitas:** Por marcação – **Sérgio Teixeira:** 961 759 210

## Regulamento de venda:

- 1 - A licitação deverá ser realizada em [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt), entre as 11.00h do dia 11 de Maio de 2020 e as 11.00h do dia 16 de Junho de 2020.
- 2 - Todo o regulamento de venda disponível em [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt).

# TERMOS E CONDIÇÕES

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

### Artigo 1º (Âmbito e Objeto)

---

#### O presente Regulamento:

- 1- Aplica-se à organização e acompanhamento de venda de bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos, através de leilão eletrónico e / ou receção de propostas eletrónicas.
- 2- Estabelece as regras gerais para a utilização do serviço disponibilizado na plataforma [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt) e a participação dos interessados na aquisição eletrónica dos bens, de acordo:
  - Com as disposições legais relativas à venda de bens em processo executivo;
  - Com as disposições legais relativas à venda de bens no processo de insolvência;
  - Com as disposições legais relativas à venda de bens por conta de terceiros;
  - Com o regime jurídico de venda eletrónica de bens;
  - As regras e condições, específicas de cada venda, disponíveis no catálogo/brochura de venda.

### Artigo 2º (Glossário)

---

#### Para efeitos das presentes condições gerais de venda entende-se por:

- BID – LEILOEIRA, UNIPessoal, LDA.: sociedade comercial com sede na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, 15 – Sala 10.3, 4400-134 Vila Nova de Gaia, encarregue da gestão e valorização de ativos móveis e imóveis, avaliações, vendas e leilões de diversos bens, novos e usados, doravante designada por BID – LEILOEIRA;
- [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt): sítio da Internet que funciona como ponto de acesso centralizado à informação disponível na Internet;
- Vendedor: o proprietário de bem móvel ou imóvel, ou com capacidade e legitimidade para promover a venda, que outorgue contrato de prestação de serviços com a BID – LEILOEIRA, UNIPessoal, LDA, nos termos do Decreto-Lei nº 155/2015, de 10 de Agosto;
- Comprador: pessoa singular ou coletiva com capacidade jurídica que pretenda habilitar-se a adquirir bem móvel ou imóvel cuja venda seja promovida através da plataforma informativa [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt);
- Registo: o processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, se pode inscrever no website e participar na apresentação de propostas em vendas online (venda por proposta ou leilão), de acordo com as condições aplicáveis; o registo constitui requisito prévio à participação; o registo não constitui condição única à participação, podendo ser aplicadas outras restrições em conjunto com o requisito de registo;
- Website: conjunto de elementos de hipertexto, informativos e descritivos, acessível através do endereço [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt), que permite a visualização e utilização das ferramentas, recursos e outras funcionalidades à venda dos bens e através do qual será possível a participação dos interessados;
- Utilizadores: pessoas singulares ou colectivas que se registem no sítio [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt) nos termos definidos pela BID – LEILOEIRA.

### Artigo 3º (A plataforma [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt))

---

A plataforma é uma aplicação informática propriedade da BID – LEILOEIRA que pretende disponibilizar aos potenciais interessados, vendedores e compradores um recurso para promoção e organização da venda de bens móveis e imóveis online.

# TERMOS E CONDIÇÕES

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

### Artigo 4º (Condições de Acesso)

---

1. Será concedido acesso à plataforma [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt) na qual ficará como utilizador certificado, a quem se registar através do portal, conforme indicado;

### Artigo 5º (Informações e Protecção de Dados)

---

**São fornecidas a todos os utilizadores certificados a informação necessária à sua participação, nomeadamente:**

- As especificações dos bens a vender;
- A duração do período de venda (data e hora de início e data e hora de fim);
- O local e duração do exame aos bens a vender;
- As condições de pagamento e de entrega dos bens, quando aplicável;
- A garantia de reserva dos dados pessoais protegidos por lei;
- A garantia da fidedignidade das comunicações;
- A garantia do registo das sessões de venda.

### Artigo 6º (Informações e Protecção de Dados)

---

1. Os bens móveis e imóveis são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus ou encargos.
2. Os bens em venda estarão disponíveis para visita, previamente definida, na respectiva brochura de venda e/ou área do bem, quer através da fixação de dias para o efeito, quer através de marcação a definir com a BID - LEILOEIRA.
3. O vendedor e a BID - LEILOEIRA presumem que os interessados visitaram os bens em causa, tendo assim conhecimento das suas características e limitações, declinando qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como qualquer descrição incorreta da informação constante da brochura/anúncio, que possa induzir em erro.
4. O vendedor e a BID - LEILOEIRA, não se responsabilizam por alterações que, relativamente à situação jurídica dos imóveis possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicados por lei ou por ato administrativo.
5. O vendedor e a BID - LEILOEIRA declinam qualquer responsabilidade pela autenticidade das marcas dos produtos em venda.

### Artigo 7º (Comissão de Venda)

---

1. Será cobrada pela BID - LEILOEIRA uma comissão ao comprador, à qual acrescerão os impostos devidos, conforme mencionada nas condições de venda específicas de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos, a:
  - a) 5% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis;
  - b) 10% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis.
2. Em determinadas vendas, de acordo com condições definidas previamente, poderão ser cobradas comissões ao vendedor.

# TERMOS E CONDIÇÕES

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

### Artigo 8º (Condições)

---

As condições de venda de cada processo serão disponibilizadas na plataforma [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt) e em papel, disponível na sede da BID - LEILOEIRA e no local designado para realização da venda.

### Artigo 9º (Do leilão eletrónico - Duração e Funcionamento)

---

1. O período do leilão é publicitado na área do leilão, através da identificação de uma data e hora de início e uma data e hora de fim, num temporizador decrescente em dias, horas, minutos e segundos, disponível para o efeito.
2. O fecho do leilão é controlado automaticamente pelo sistema tendo por referência a hora do servidor onde está instalada a plataforma [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt). O leilão terminará à hora definida se nos últimos 60 segundos anteriores ao fecho previsto não forem efectuadas novas licitações, caso contrário, a hora de fecho será incrementada automaticamente e o leilão terminará quando se verificarem 60 segundos sem novas licitações.
3. Cada bem em leilão online apresenta dois valores, devidamente identificados na área do bem em venda, nomeadamente:
  - 3.1 Valor de venda: valor a partir do qual se considera o bem vendido após o fim do leilão, o qual será adjudicado à maior licitação;
  - 3.2 Valor da última licitação: valor da licitação mais elevada, recebida até ao momento.
4. Os lances mínimos de licitação serão indicados pela BID - LEILOEIRA, em função do caso em concreto, informação disponível na área do bem em venda.
5. Os licitantes serão avisados, por e-mail, caso surja alguma licitação que supere a sua, sendo certo que a BID - LEILOEIRA não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega do e-mail, dado que o serviço de entrega e receção do correio eletrónico não é da sua responsabilidade.

### Artigo 10º (Caução)

---

1. A participação dos interessados compradores poderá implicar a prestação de caução, através de cheque emitido a favor de BID - LEILOEIRA ou qualquer outra forma de pagamento tida como mais adequada e a definir pontualmente, de valor a fixar para cada processo de venda e anunciado no sítio [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt), ou de qualquer outra forma tornada pública.
2. O valor da caução referido no ponto antecedente será devolvido ao emitente, exceto àquele que propôs o melhor preço podendo ser deduzido ao valor da venda.
3. Caso o interessado comprador que ofereceu o maior preço de venda se recuse, sem motivo legal, a pagar o remanescente daquele, perde o valor da caução a favor da BID - LEILOEIRA ou da entidade vendedora, sem prejuízo da responsabilidade civil que, na circunstância, causa.

### Artigo 11º (Adjudicação e Pagamento dos Bens)

---

1. O bem ou lote de bens será adjudicado ao comprador que oferecer o maior preço, desde que cumpra todas as condições deste Regulamento e as Condições Particulares a anunciar em cada processo de venda.
2. Caso o valor de venda não seja atingido e o leilão encerre, o melhor valor obtido ficará sujeito a aprovação, cabendo à BID - LEILOEIRA avisar depois, oportunamente, o licitante da decisão sobre a sua aceitação ou não.

# TERMOS E CONDIÇÕES

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

**3.** 3. No caso dos BENS MÓVEIS, após a arrematação, ao licitante vencedor será enviada uma comunicação (carta e / ou e-mail) pela BID - LEILOEIRA, dando nota da adjudicação e de que deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, proceder ao pagamento do valor licitado, acrescido de IVA à taxa em vigor, bem como o valor da respetiva comissão de venda, através dos meios indicados na comunicação da adjudicação.

**4.** No caso dos BENS IMÓVEIS, após a arrematação, ao licitante vencedor será enviada uma comunicação (carta e / ou e-mail) pela BID - LEILOEIRA, dando nota da adjudicação e de que deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, proceder ao pagamento de 20% do valor da venda, bem como o valor da respetiva comissão de venda, através do meio indicado na comunicação da adjudicação. O valor remanescente, ou seja, 80% do valor da venda, deverá ser liquidado no ato da escritura de compra e venda, sendo da responsabilidade do comprador todas as despesas relacionadas com a transação (licenças, plantas, certificados energéticos, entre outros).

**5.** Após boa cobrança de todos os pagamentos serão enviadas ao licitante dos bens as respetivas faturas para a morada indicada na ficha de registo no website.

**6.** Caso seja exercido o direito de remissão, os bens serão adjudicados ao remidor, pelo mesmo valor, termos e condições referidos nos pontos 3 e 4.

## Artigo 12º (Levantamento de Bens)

---

1. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
2. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
3. Os bens móveis terão de ser levantados no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação.
4. Os bens imóveis serão entregues no ato de Escritura de Compra e Venda.
5. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso e eficaz procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respetivos bens adquiridos.
6. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:
  - a) cancelamento da adjudicação;
  - b) responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
  - c) perda dos valores já entregues.

## Artigo 13º (Relevância Criminal)

---

A BID - LEILOEIRA, reserva-se o direito de demandar criminalmente os responsáveis por qualquer prática ilícita que interfira, manipule ou prejudique o website ou o processo de venda.

## Artigo 14º (Desconsideração de Ofertas de Compra/Incumprimento)

---

1. As ofertas de compra quer através de proposta eletrónica quer através de leilão online que sejam registadas no sítio [www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt) após o encerramento do processo de venda poderão não ser consideradas para efeitos de apuramento do melhor preço, cabendo à BID - LEILOEIRA a decisão de tal facto com total poder discricionário.

# TERMOS E CONDIÇÕES

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

2. O não pagamento do preço poderá motivar as seguintes consequências:

- a) cancelamento da adjudicação;
- b) responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
- c) perda da caução entregue.

3. Se por motivos alheios à BID - LEILOEIRA a venda for anulada, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar ao prejuízo do vendedor e daquela.

## Artigo 15º (Disposições Gerais)

---

1. A BID - LEILOEIRA não se responsabiliza pelos eventuais danos que os utilizadores do sistema online venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão gerados por fatores alheios à BID - LEILOEIRA que possam ocorrer e que impeçam a participação dos mesmos no processo de venda.

2. A BID - LEILOEIRA poderá anular, não aceitar, suspender, cancelar definitivamente ou limitar o registo a qualquer utilizador que não cumpra as condições estabelecidas no presente Regulamento, bem como no caso de ser detetada qualquer atividade fraudulenta.

3. A BID - LEILOEIRA é mera encarregada de venda/mandatária do vendedor, não se responsabilizando pelos vícios ocultos dos bens em venda nem pelos impostos devidos pelos adquirentes dos mesmos.

4. A BID - LEILOEIRA, não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido, nas instalações onde os bens se encontram, em dia de visita, leilão ou dia de entrega de bens.

5. A aceitação destes termos e Condições Gerais, juntamente com os previstos na Política de Utilização e Segurança, é indispensável à utilização dos serviços prestados pela BID - LEILOEIRA, pelo que o utilizador deverá ler, certificar-se de haver entendido e aceitar todas as condições estabelecidas nos termos e condições gerais e nas políticas de privacidade, assim como nos demais documentos a eles incorporados por referência, aquando do registo.

6. Os serviços da BID - LEILOEIRA estão disponíveis apenas para as pessoas físicas ou jurídicas que tenham capacidade legal para contratá-los, pelo que é proibido o cadastro de utilizadores que não tenham capacidade para tal, bem como de utilizadores que tenham sido suspensos da BID - LEILOEIRA, temporária ou definitivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas na Lei.

7. Em caso de litígio e tratando-se de um consumidor poderá recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Porto, Rua Damião de Góis, 31, Loja 6, 4050-225 Porto. [www.cicap.pt](http://www.cicap.pt)

## Artigo 16º (Condições Especiais de venda)

---

1. Os imóveis descritos nos lotes 3 a 15, 17 a 21 e 26, são vendidos com contrato de arrendamento em vigor, com termo em 2024, com exceção do lote 26 que termina em 2025.

2. Escritura de Compra e Venda, a realizar no prazo de 30 dias, após a aceitação das mesmas pela AJ, credores garantidos e Comissão de Credores, realizar-se-á em Leiria.

LEILÕES ELECTRÓNICOS

LEILÕES PRESENCIAIS

CARTA FECHADA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

**BID LEILOEIRA**

T. +351 223 744 484

E. [geral@bidleiloeira.pt](mailto:geral@bidleiloeira.pt)

[www.bidleiloeira.pt](http://www.bidleiloeira.pt)